

Professor Doutor João Carlos Carvalho das Neves, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa

Professor Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático da Universidade do Minho.

Professor Doutor Victor Domingos Seabra Franco, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa

ANEXO

Declaração sob compromisso de honra

(nome), candidato ao concurso para recrutamento de um posto de trabalho de Professor Associado existente no mapa de pessoal do Instituto Superior de Economia e Gestão, declara, sob compromisso de honra, que preenche todos os requisitos de admissão ao presente concurso que vêm previstos na lei, em especial no Capítulo IV do Estatuto da Carreira Docente Universitária, nos Regulamentos, em especial no Regulamento Geral de Concursos para recrutamento de Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares da Universidade Técnica de Lisboa, e no presente Edital.

O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a sua exclusão do presente concurso, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

O declarante tem pleno conhecimento de que, caso venha a ser colocado em lugar elegível para contratação na ordenação final homologada do presente concurso, dispõe de um prazo improrrogável de 10 dias úteis, contados da notificação daquela ordenação final, para apresentar, no Instituto Superior de Economia e Gestão, documentos comprovativos de que possui os requisitos exigidos para admissão ao presente concurso, em especial uma declaração do seu empregador que ateste ser o declarante titular de uma relação jurídica de emprego público estabelecida por tempo indeterminado.

O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos comprovativos referidos no parágrafo anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a sua exclusão do presente concurso.

... (local),... (data),... (assinatura)

20 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Prof. Doutor João Luís Correia Duque*.

205262687

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 14560/2011

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Performance Musical/Trompete, requeridas pelo candidato António Miguel Camolas Quitalo.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
205260629

Despacho (extracto) n.º 14561/2011

Por meu despacho de 18 de Outubro de 2011, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º e n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de Agosto, delego no Vice-Presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Professor Doutor José Carlos Dias Duarte Gonçalves, a presidência do Júri das provas públicas para atribuição do título de especialista na área de Performance Musical/Trompa, requeridas pelo candidato Paulo Jorge Gonçalves Guerreiro.

19 de Outubro de 2011. — O Presidente, *Carlos Manuel Leitão Maia*.
205260742

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho n.º 14562/2011

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de Março, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de Junho, aprovo as alterações, sob proposta dos Conselhos Técnico-Científico do Instituto Superior de

Engenharia de Coimbra e da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital, (aprovada, respectivamente, em reunião de 7 de Julho de 2011 e em reunião de 30 de Junho de 2011) ao plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Comércio Electrónico, publicado através do Despacho n.º 22259/2009, de 2 de Setembro (DR, n.º 194, 2.ª série, de 7 de Outubro de 2009). A(s) presente(s) alteração(s), entra(m) em vigor a partir do ano lectivo de 2011-2012, tendo sido, nesta data, comunicada(s) à Direcção -Geral do Ensino Superior.

Procede-se, assim, à republicação do plano de estudos do Mestrado em Comércio Electrónico, ministrado em parceria pelo Instituto Superior de Engenharia de Coimbra e pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital do Instituto Politécnico de Coimbra.

Alterações: quadro resumo

1 — Alterações das unidades curriculares:

1.1 — Número total de unidades curriculares antes da alteração	23
1.2 — Número de unidades curriculares novas introduzidas	0
1.3 — Número de unidades curriculares suprimidas	2
1.4 — Número de unidades curriculares depois da alteração	23
1.5 — Número de unidades curriculares cujo número de horas de contacto foi alterado	18
1.6 — Número de unidades curriculares cujo número de créditos foi alterado	0
1.7 — Número de unidades curriculares deslocadas entre anos ou semestres	0
1.8 — Número de unidades curriculares cuja denominação foi alterada	0

2 — Alteração de horas de contacto:

2.1 — Número total de horas de contacto antes da alteração	1 120
2.2 — Número total de horas de contacto depois da alteração	840

3 — Fundamentação da(s) alteração(ões) introduzida(s):

Com a presente proposta de alteração curricular ajusta-se a carga horária de contacto com os alunos.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos do mestrado em Comércio Electrónico

- Instituição de ensino — Instituto Politécnico de Coimbra.
 - Unidade orgânica — Instituto Superior de Engenharia e Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Oliveira do Hospital.
 - Grau — Mestre.
 - Especialidade — Comercio Electrónico.
 - Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência e acumulação de créditos, necessário à obtenção do grau — 120 ECTS.
 - Duração normal do ciclo de estudos — quatro semestres lectivos.
 - Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:
 - Em áreas obrigatórias:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Comércio Electrónico	CE	72
Gestão	GE	24
Engenharia Informática	EI	6
<i>Total</i>		102

6.2 — Em áreas opcionais:

Área científica	Sigla	Créditos obrigatórios
Gestão	GE	18
Engenharia Informática	EI	
<i>Total</i>		18